

**PORTARIA 07/2025.**

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais e dá outras providências.

ALDINAR RAMOS DIAS, Diretor-Presidente do PREVIPAR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora FATIMA RIBEIRO DA SILVA, matrícula n. 56651-6, ocupante do cargo de Professora, Nível III, Classe "F", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 42 da Lei n. 688, de 15 de dezembro de 2020. c/c art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003 e calculado conforme art. 71 da Lei n. 688/2020. (Processo n. 2025.02.06138P)

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito a contar de 1º de março de 2025.

Paranhos/MS, 26 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ALDINAR RAMOS DIAS
Data: 26/02/2025 12:33:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALDINAR RAMOS DIAS
Diretor-Presidente do PREVIPAR
Portaria 107/2023

A despesa ora autorizada onerará o orçamento em vigor, conforme a seguir especificado:

010101 – Câmara Municipal de Paranhos

01.031.0100.2001.0000 – Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Para a autorização a referida despesa encontra-se adequação orçamentária e financeira, conforme a lei orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

DETERMINO ainda, a publicação deste termo na Imprensa Oficial do Município, nos termos da legislação vigente e a elaboração do instrumento contratual.

Paranhos/MS, 21 de fevereiro de 2025.

CLAUDENIR COSTA DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

Matéria enviada por LEOSIR VALENTINO TOSATTI

PREVIPAR

PORTARIA 06/2025. Dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e dá outras providências.

PORTARIA 06/2025.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e dá outras providências.

ALDINAR RAMOS DIAS, Diretor-Presidente do PREVIPAR, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora **TEREZINHA ALVES DA ROCHA**, matrícula n. 3148771-1, ocupante do cargo de Professor, Nível III, Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 170 da Lei 688, de 15 de dezembro de 2020, combinado com o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003. (Processo n. 2025.04.06139P).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2025.

Paranhos/MS, 26 de fevereiro de 2025.

ALDINAR RAMOS DIAS

Diretor-Presidente do PREVIPAR

Portaria 107/2023

Matéria enviada por ALDINAR RAMOS DIAS

PREVIPAR

PORTARIA 07/2025.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais e dá outras providências.

PORTARIA 07/2025.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais e dá outras providências.

ALDINAR RAMOS DIAS, Diretor-Presidente do PREVIPAR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora **FATIMA RIBEIRO DA SILVA**, matrícula n. 56651-6, ocupante do cargo de Professora, Nível III, Classe "F", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 42 da Lei n. 688, de 15 de dezembro de 2020. c/c art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003 e calculado conforme art. 71 da Lei n. 688/2020. (Processo n. 2025.02.06138P)

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito a contar de 1º de março de 2025.

Paranhos/MS, 26 de fevereiro de 2025.

ALDINAR RAMOS DIAS

Diretor-Presidente do PREVIPAR

Portaria 107/2023

Matéria enviada por ALDINAR RAMOS DIAS